



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 01 CONTRATO N.º 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MUROLLO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.939/0001-10, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, nº 601, Sala 161 e 163, Edifício The One Tower, Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.246-870, Telefone (12) 3600-8131, e-mail contato@murollo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MACEDO MUROLLO**, brasileiro, domiciliado na Rua Major Santana, 35, Vila Modesto, Paraibuna, Estado de São Paulo, que exerce a função de SÓCIO ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 47.810.718-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.341.038-28, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2023 (Pregão Presencial nº 04/2023), ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento nº 107/2024 (N.º do Protocolo/Processo 887/2024):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato nº 010/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expira-se em 31 de agosto de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 1.º de setembro de 2024, mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 30 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

RODRIGO DE MACEDO
MUROLLO:28534103828

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE MACEDO
MUROLLO:28534103828
Dados: 2024.08.30 19:54:58 -03'00'

MUROLLO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rodrigo de Macedo Murollo /Contratada

Testemunhas:

Nome: **DANIEL L H LOUZADA**
CPF: **314.452.238-48**

Nome: **RUBENS DE MACEDO**
CPF: **MUROLLO:24694846850**
850

Assinado de forma digital por
RUBENS DE MACEDO
MUROLLO:24694846850
Dados: 2024.08.30 19:58:06 -03'00'



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

CONTRATADO: MUROLLO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.939/0001-10

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Cruzeiro, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no respectivo termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 30 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

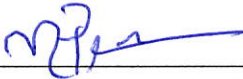
CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: 

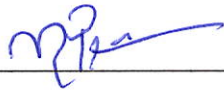
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rodrigo de Macedo Murollo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 285.341.038-28

Assinatura: _____

RODRIGO DE MACEDO

MUROLLO:285341038

28

Assinado de forma digital por

RODRIGO DE MACEDO

MUROLLO:28534103828

Dados: 2024.08.30 19:55:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nice Simone Novaes de Carvalho

Cargo: Técnica Legislativa

CPF: 083.433.638-33

Assinatura:  